

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio dos Departamentos competentes, sejam articuladas e promovidas Ações conjuntas de fiscalização para coibir a Perturbação do Sossego Público na Travessa Loreto, na Avenida Loreto – Jardim Santo André.

Senhor Presidente

INDICAMOS, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio dos setores competentes, sejam articuladas e promovidas ações conjuntas de fiscalização, envolvendo os Órgãos municipais responsáveis e as Forças de Segurança competentes, na Travessa Loreto e na Avenida Loreto, visando coibir a perturbação do sossego público ocasionada por ruídos excessivos de motocicletas e veículos equipados com som alto, especialmente nas imediações da Travessa Loreto, onde há uma espécie de ponto de encontro.

JUSTIFICAMOS, a presente indicação atende às reclamações de moradores da Travessa Loreto, que relatam a ocorrência recorrente de perturbação do sossego público em razão do barulho excessivo provocado por motociclistas que aceleram seus veículos de maneira ruidosa, bem como por automóveis equipados com sistemas de som de alta potência. Segundo os relatos, embora os transtornos possam ocorrer em diferentes períodos, a maior incidência das ocorrências se concentra durante a madrugada, período destinado ao repouso da população. O barulho excessivo compromete o descanso dos moradores, causando incômodo, prejudicando a tranquilidade das famílias e afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade. A situação exige atenção especial do Poder Público, a fim de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis e o respeito aos direitos dos cidadãos.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de outubro de 2026.

Ver. Bahia do Lava Rápido
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003600380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370037003600380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.